Birigui – 8 de novembro de 2019.

Parecer 119 /2019

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2834/2019
Data: 12/11/2019 - Horário: 09:32
Legislativo - PARJU 119/2019

Assunto: Projeto de Lei 144/2019 – "Dá nova redação ao caput do art. 3º, aos seus incisos I, II e § 1º da Lei nº 4.772, de 3 de julho de 2006, nos termos que especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que dá nova redação ao caput do art. 3º, aos seus incisos I, II e § 1º da Lei nº 4.772, de 3 de julho de 2006, nos termos que específica e dá outras providências. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2509/2019, em 10 de outubro de 2019. Despachado para parecer em 8 de novembro de 2019. Recebido para parecer em 8 de novembro de 2019.

Em relação a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cumpre destacar que Conselhos são órgãos da Administração Direta, vinculados às Secretarias, sendo que criação e composição é da competência do Prefeito Municipal, na forma do parágrafo único, do inciso II, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Birigui.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres no âmbito municipal vem de encontro com as políticas públicas desenvolvidas em todas as esferas do poder público no que diz respeito aos direitos das mulheres, podemos destacar várias iniciativas sobre o tema como por exemplo a Central

de Atendimento à Mulher - Ligue 180 é um serviço atualmente oferecido pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos (MDH). É uma política pública essencial para o enfrentamento à violência contra a mulher em âmbito nacional e internacional.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

É o parecer.

Fernando Baggio Barbiere

Advogado